



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 O presente objeto tem como finalidade a contratação de uma empresa especializada em serviços de em locação de estruturas, compreendendo: Palcos, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som e iluminação, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual das festividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim/PE.

1.2 A contratação da empresa especializada em estrutura de palco visa a proporcionar:

- Qualidade técnica e estética nas apresentações, valorizando as manifestações culturais;
- Ambiente seguro e confortável para artistas e público;
- Ampliação da visibilidade e atratividade das festividades;
- Promoção do engajamento e participação do público;
- Valorização da identidade cultural e histórica da cidade;
- Cumprimento rigoroso dos horários e programação do evento;
- Eficiência na montagem e desmontagem da estrutura.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais e festivos desempenha um papel fundamental no fortalecimento das festividades que acontecem ao longo do ano, aquecem a economia local, visto que comemorações, presentes e comidas típicas resultam no período do maior volume vendas no comércio. Além de fortalecer o turismo e a cultura local, movimentará economicamente o município, aquecendo assim a cadeia produtiva. Logo, as cidades precisam propiciar este fomento na economia.

A cultura materializa o direito de ser o que somos perpetuados nas gerações vindouras. E o modo como um povo sente e se expressa, segundo uma mesma identidade. Arte, tradições populares, folclore, festas, danças, religiosidade, músicas, crenças, lendas e mitos, arquitetura, artesanato e hábitos alimentares formam a cultura peculiar a um povo, que não pode ser reduzida a simples entretenimento.

Segundo a Constituição Federal (Art. 215) compete ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes da cultura nacional, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, através da democratização do acesso aos bens de cultura.

Deste modo, para culminância dos eventos populares e imprescindível o investimento do Poder Público para dar sustentabilidade a toda infraestrutura necessária para atender os anseios da população, e todas as despesas que englobam a realização deste projeto.



8



Rua Montez de Barros, 218 - Aldeia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.581-000
Município de Ibimirim tem ao longo do ano (eventos e festas tradicionais) cumprindo assim o calendário conforme Lei nº 718/2013.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de estrutura para eventos se justifica por diversos motivos:

Qualidade das Apresentações: A disponibilidade de um palco adequado é essencial para garantir a qualidade e o impacto das apresentações artísticas. Uma estrutura bem projetada proporciona condições técnicas ideais para que os artistas possam se expressar plenamente e oferecer performances memoráveis ao público.

Segurança e Conforto: Uma estrutura de palco segura e bem montada contribui para a segurança de artistas, equipe de produção e público. Além disso, oferece conforto ao público, proporcionando uma experiência agradável durante as apresentações.

Visibilidade e Atratividade: A presença de um palco imponente e bem iluminado atrai a atenção do público e cria um ponto focal para as atividades do evento. Isso ajuda a criar uma atmosfera envolvente e cativante, incentivando a participação e a apreciação das atividades culturais.

Logística e Organização: A empresa especializada em estrutura de palco possui conhecimento técnico e experiência para montar e desmontar a estrutura de maneira eficiente, garantindo que os horários e a programação do evento sejam cumpridos conforme planejado.

Versatilidade e Adaptação: Uma empresa especializada pode oferecer diferentes opções de estrutura de palco, considerando as necessidades específicas de cada apresentação e acomodando diferentes tipos de artistas e performances.

Valorização da Cultura Local: A qualidade da infraestrutura contribui para a valorização das festividades culturais da cidade, promovendo o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade local.

3.0 – CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Tradicional festa São Sebastiao – Poço da Cruz – (Janeiro);

Tradicional festa São Sebastiao - Povoado Puiu (Janeiro);

Festa do evangélico (abril);

Ibifashion Day - (Maio);

Tradicional festa do padroeiro Santo Antônio (Junho);

Tradicional festa de campos (Junho);

Tradicional festa de Jeritacó (Julho);

Tradicional festa do Moxotó (Agosto);

Tradicional festa Barro Branco (Outubro);

Semana Cultural Cristã (Dezembro)

Emancipação – Aniversário da Cidade – (Dezembro);

Tradicional festa da Boa Vista (Dezembro).



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

4.0 DO PRAZO E DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 O Prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta dos artigos 106 e 107, de Lei 14.133/2021;



5.0 QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE: serviço de locação, montagem e desmontagem palco confeccionado em estrutura metálica de box truss (grid de alumínio) na linha P30 e PS0, medindo mínimo de 14m x 12m x 10m de pe direito, com 1,80m de altura do chão ao piso, testeira em alumínio p30 com dimensoes de 14mt x 12.00mt, com cobertura em lona branca com preto tipo ante chama, escada de acesso, rampa de acesso, travamentos laterais, guarda corpos, com 02 (duas) areas de servço, de 02mt x 14mt no mesmo nivel do palco e com os devidos aterramentos com, fechamento para area de produção (back stage) 16 x 20 com 1 portas de acesso de 1 me 3 m, 03 extintores p/ palco e area de produção, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local. (AMPLA COCORRÊNCIA)	DIA	17	R\$ 8.730,00	R\$ 148.410,00
2	PALCO GRANDE PORTE: serviço de locação, montagem e desmontagem palco confeccionado em estrutura metálica de box truss (grid de alumínio) na linha P30 e PS0, medindo mínimo de 14m x 12m x 10m de pe direito, com 1,80m de altura do chão ao piso, testeira em alumínio p30 com dimensoes de 14mt x 12.00mt, com cobertura em lona branca com preto tipo ante chama, escada de acesso, rampa de acesso, travamentos laterais, guarda corpos, com 02 (duas) areas de servço, de 02mt x 14mt no mesmo nivel do palco e com os devidos aterramentos com, fechamento para area de produção (back stage) 16 x 20 com 1 portas de acesso de 1 me 3 m, 03 extintores p/ palco e area de produção, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	6	R\$ 8.730,00	R\$ 52.380,00

1938



Rua	Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim	- PE -	CEP: 56-580-000		R\$ 6.622,67
3	PALCO MEDIO PORTE: servlyos de locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura metalica de box truss (grid de aluminio) na linha p30 medindo no minimo de 12 x 10 x 07 de pe direito com 1,60m de altura do chao ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 12mt x 1,00mt, com cobertura em lona branca tipo ante chama. travamentos laterais, guarda corpos, escada de acesso e com os devidos aterramentos e 2 extintores p/ palco, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local. (AMPLA COCORRÊNCIA)	DIA	11	R\$ 6.692,97	R\$ 26.771,88
4	PALCO MEDIO PORTE: servlyos de locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura metalica de box truss (grid de aluminio) na linha p30 medindo no minimo de 12 x 10 x 07 de pe direito com 1,60m de altura do chao ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 12mt x 1,00mt, com cobertura em lona branca tipo ante chama. travamentos laterais, guarda corpos, escada de acesso e com os devidos aterramentos e 2 extintores p/ palco, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local.(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	4	R\$ 6.692,97	R\$ 26.771,88
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: servlços de locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura metalica de box truss (grid de aluminio) na linha p30 medindo no minimo de 09 x 06 x 05 de pe direito com 1,50m de altura do chao ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 09mt x 1,00mt, com cobertura em lona branca tipo ante chama, travamentos laterais, guarda corpos, escada de acesso e com os devidos aterramentos e 2 extintores p/ palco, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local	DIA	15	R\$ 3.539,75	R\$ 53.096,25

[Handwritten signature]



Rua Manoel Rosa, 218, Centro, Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000					
6	Equipamentos de som grande porte - equipamento de sonorizati;a.o conforme especificação minima abaixo: periferico p.a -mesa digital 48 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; p.a line array (1a) 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18"/800rms (cada); 24 caixas 210 tl com 2 alto- falantes de 10"/ 800rms + 2 tl (cada); 04 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 04 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms (agudos); mul ticabo de 48 vias com 60 metros de extensa.o; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periferico-monitor 01 mesa digital 48 canais; 32 vias de monitor. processador digital stereo; 02 amplificadores de fones de ouvido com 8 canais; 16 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01 amplificador 4000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000watts rms (3way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 12 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons, amplificador para baixo com 550 watts rms, 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; microfones 3 kits de 7 microfones completo parabateria, 25 microfones com caso paravoz e outras aplica<;6es, 30 microfones com caso para instrumentos/percurssao; 4 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz, 30 pedestrais, 16 praticaveis luz basica 24 lampadas par 64 focos variados com gelatinas de corre<;ao + 01 main power com 01 dimmer, 01 pro power e 01 splitter com mesa omx 512 04 mini brutes de 04 lampadas (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	17	R\$ 7.583,46	R\$ 128.918,82



[Handwritten signature]



Rua Manoel Rosa, 00, Melo, 218, Área de Fronteira, Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000					
7	Equipamentos de som grande porte - equipamento de sonorização conforme especificação mínima abaixo: periférico p.a -mesa digital 48 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; p.a line array (la) 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18"/800rms (cada); 24 caixas 210 tl com 2 alto-falantes de 10"/800rms + 2 tl (cada); 04 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 04 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor 01 mesa digital 48 canais; 32 vias de monitor. processador digital stereo; 02 amplificadores de fones de ouvido com 8 canais; 16 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01 amplificador 4000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000watts rms (3way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 12 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons, amplificador para baixo com 550 watts rms, 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; microfones 3 kits de 7 microfones completo parabateria, 25 microfones com caso paravoz e outras aplica<;6es, 30 microfones com caso para instrumentos/percurssao; 4 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz, 30 pedestrais, 16 praticaveis luz basica 24 lampadas par 64 focos variados com gelatinas de corre<;ao + 01 main power com 01 dimmer, 01 pro power e 01 splitter com mesa omx 512 04 mini brutes de 04 lampadas (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	6	R\$ 7.583,46	R\$ 45.500,76



[Handwritten signature]



Rua	8 SONORIZAÇÃO DE MÍDIA PORTE - equipamento de sonorização conforme especificação mínima abaixo: periférico-p.a • mesa digital 32 canais (mixer); processador digital 3 vias estereo; p.a line array (la) 08 subgraves com 2 alto-falantes de 18" / 800 rms (cada); 16 caixas 208 tl com 2 alto-falantes de 08"/ 400rms + 1 tl(cada); 02 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 02 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms(aguos); multicabo de 36 vias com 40 metros de exten<;ao; 01 regulador de voltagem de 1000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 1000 watts (220 v); periférico- monitor • 01 mesa digital 32 canais; 16 vias de monitor, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 01 amplificador de fones de ouvido com 4 canais e 12 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill• 02 caixas de subgrave 800 watts rms; 02 caixas kf 3-way; 01 amplificador 3000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000 watts rms (3 way); 02 amplificadores de 1000 watts rms;• caixa sub para bateria (retorno) 500 rms;• 04 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons;amplificador para baixo com 550 watts rms 1 amplificador para guitarra com 100 watts rms; microfones • 1 kit de 7 microfones, completo para bateria 10 microfones com cabo para voz e outras aplica<;oes;• 10 microfones com cabo para instrumentos /percussao;• 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz;• 15 pedestrais e 06 praticaveis luz basica 12 lampadas par 64 focos variados com gelatinas de corre<;ao + 01 main power com 01 dimmer, 01 pro power e 01 splitter com mesa omx 512 02 mini brutes de 04 lampadas (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	- PE -	CEP: 56-580-000		
		DIA	10	R\$ 6.888,18	R\$ 68.881,80



[Handwritten signature]



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-586-000					
9	SOM DE PEQUENO PORTE - equipamento de sonorização conforme especificação mínima abaixo: periférico-p.a e monitor • mesa digital 32 canais (mixer); processador digital 3 vias estereo; p.a line array (la) 04 subgraves com 2 alto-falantes de 18" / 800 rms (cada); 08 caixas 208 tl com 2 alto-falantes de 08" / 400rms + 1 tl(cada); 02 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 02 amplificadores com 5000 watts rms medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms(agudos); periférico-monitor 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto).side-fill • 02 caixas de subgrave 800 watts rms; 02 caixas kf 3-way; 01 amplificador 3000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000 watts rms (3 way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; • caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; • 02 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons; amplificador para baixo com 550 watts rms 1 amplificador para guitarra com 100 watts rms; microfones • 1 kit de 7 microfones, completo para bateria 10 microfones com cabo para voz e outras aplicayoes; • 10 microfones com caso para instrumentos /percussao; • 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; • 15 pedestrais e 06 praticaveis luz basica 12 canhoes de led de 3 watts com mesa omx.512 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	15	R\$ 3.628,37	R\$ 54.425,55
10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Contratação de empresa especializada na montagem, desmontagem de sistema de iluminayao de grande porte para o palco conforme rider tecnico abaixo; 01 - estrutura de box truss (grid de aluminio) sendo um ouadrado de 10x08x07 com 02 linhas no meio 24 bean 200 5r 24 - canhoes par led de 3 watts 06 atomic 3000 08 mini brute com 06 lampadas 12 elipsoidal 24 lamp adas par 64 02 - maouinas de fumaça c/ ventiladores 02 canhoes seguidores 7r 01 - sistema main power com 02 dimmer de 12 canais cada com 4.000 watts de pot ncia por canal, 02 pro power de 12 canais cada com 4.000 watts de potencia por canale 01 splitter de 16 canais de saida e 04 canais de entrada 01 - mesa omx 512 compativel com o sistema cabos e conexoes de acor do com o sistema (AMPLA COMCORRÊNCIA)	DIA	17	R\$ 7.925,56	R\$ 134.734,52



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000					
11	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Contratação de empresa especializada na montagem, desmontagem de sistema de iluminayao de grande porte para o palco conforme rider tecnico abaixo; 01 - estrutura de box truss (grid de aluminio) sendo um ouadrado de 10x08x07 com 02 linhas no meio 24 bean 200 5r 24 - canhoes par led de 3 watts 06 atomic 3000 08 mini brute com 06 lampadas 12 elipsoidal 24 lamp adas par 64 02 - maouinas de fumaça c/ ventiladores 02 canhoes seguidores 7r 01 - sistema main power com 02 dimmer de 12 canais cada com 4.000 watts de pot ncia por canal, 02 pro power de 12 canais cada com 4.000 watts de potencia por canale 01 splitter de 16 canais de saida e 04 canais de entrada 01 - mesa omx 512 compativel com o sistema cabos e conexoes de acor do com o sistema (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	6	R\$ 7.925,56	R\$ 47.553,36
12	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE – locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação de medio porte para o palco conforme rider tecnico abaixo; 01 - estrutura de box truss (grid de aluminio)sendo um quadrado de 07x06x05 com 012 linhas no meio 16 bean 200 5R 16 canhoes par led de 3 watts 04 atomic 3000 04 mini brute com 06 lampadas 06 elipsoidal 12 lampadas par 64 01 - maquinas de fumaça c/ ventiladores 01 canhao seguidores 7R 01 - sistema main power com 01 dimmer de 12 canais com 4.000 watts de potencia por canal, 01 pro power de 12 canais com 4.000 watts de potencia por canale 01 splitter de 08 canais de saida e 02 canais de entrada 01 - mesa omx 512 compativel com o sistema cabos e conexoes de acordo com o sistema. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	10	R\$ 5.134,36	R\$ 51.343,60
13	PAINEL DE LED na linha P10 outdoor para montagens diversas sendo 12 placas de 0,96cm x 0,96cm, com todo cabeamento de ac e sinal, 01 processadora de video com send card e 01 notebook para reprodução de videos, documentarios, fotos e demais necessidades a serem reproduzidas nos paineis de led. Incluso montagem, desmontagem, todo cabeamento necessario com grid em estrutura de boxtruss P30 e operador. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	23	R\$ 5.586,11	R\$ 128.480,53



1938



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000					
14	PAINEL DE LED na linha P10 outdoor para montagens diversas sendo 12 placas de 0,96cm x 0,96cm, com todo cabeamento de ac e sinal, 01 processadora de video com send card e 01 notebook para reprodução de videos, documentarios, fotos e demais necessidades a serem reproduzidas nos painéis de led. Incluso montagem, desmontagem, todo cabeamento necessario com grid em estrutura de boxtruss P30 e operador. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	8	R\$ 5.586,10	R\$ 44.688,88
15	TOLDOS TENCIONADOS brancos medindo (5,0m x 5,0m) cada, confeccionados em lona ante chama branca e estrutura em tubos de 2" de ferro galvanizado c/ 2,50m de altura (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	130	R\$ 609,40	R\$ 79.222,00
16	TOLDOS PIRAMIDAL brancos medindo (10,0m x 10,0m) cada, confeccionados em lona ante chama branca e estrutura em tubos de 3" de ferro galvanizado c/ 4,00m de altura (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	5	R\$ 1.574,88	R\$ 7.874,40
17	ESTRUTURA DE BOXTRUSS em alum nio (80 mt), na linha P30, para montagem de portico e outras aplicações medindo 80m. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	15	R\$ 2.242,52	R\$ 33.637,80
18	ESTRUTURA DE BOXTRUSS em aluminio (92 mt), na linha P30, para montagem de grid e outras aplicações medindo 90m. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	15	R\$ 3.267,43	R\$ 49.011,45
19	GRUPO GERADOR 180Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potência minima de 180 kva c/ 1 técnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	18	R\$ 3.898,36	R\$ 70.170,48
20	GRUPO GERADOR 180Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potência minima de 180 kva c/ 1 técnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	7	R\$ 3.898,36	R\$ 27.288,52
21	GRUPO GERADOR 260Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potencia minima de 260 kva c/ 1 tecnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	19	R\$ 4.272,50	R\$ 81.177,50



[Handwritten signature]



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim		PE -	CEP: 56-580-000		
22	GRUPO GERADOR 260Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potencia mínima de 260 kva c/ 1 tecnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA		R\$ 4.272,50	R\$ 29.907,50
23	CAMARIM MEDINDO (4,0M X 4,0M}, confeccionados em ts e perfis de octanon em aluminium, com piso de 4,40mx4,40m com carpete preto, com 03 iluminações e 03 pontos de energia, com ar-condicionado e cobertura com de toldo 05m x 05m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	40	R\$ 5.146,97	R\$ 205.878,80
24	CAMARIM MEDINDO (4,0M X 4,0M}, confeccionados em ts e perfis de octanon em aluminium, com piso de 4,40mx4,40m com carpete preto, com 03 iluminações e 03 pontos de energia, com ar-condicionado e cobertura com de toldo 05m x 05m.(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	14	R\$ 5.146,97	R\$ 72.057,58
25	CABINE SANITARIA (STD) Tipo individual e portatil, modelo masculino / feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade. resistente e totalmente lavavel, com gel higienizador. Espelho inquebravel de plastico, teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitario (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higienico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	262	R\$ 263,64	R\$ 69.073,68
26	CABINE SANITARIA (STD) Tipo individual e portatil, modelo masculino / feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade. resistente e totalmente lavavel, com gel higienizador. Espelho inquebravel de plastico, teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitario (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higienico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	88	R\$ 263,64	R\$ 23.200,32



Rua	Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca, Ibimirim	PE - CEP: 56.580-000			
27	FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA em ferro galvanizado e ficha com dimensões de 2.20 mt de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M	400	R\$ 56,73	R\$ 22.692,00
28	DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA de ferro galvanizado com dimensões de 1.10 mt de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M	400	R\$ 55,07	R\$ 22.028,00
29	EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL: devidamente uniformizados os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachas de identificação de apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento como público. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	150	R\$ 169,43	R\$ 25.414,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.869.443,15	

6.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.0 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, apontados no estudo técnico preliminar.

Subcontratação

7.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação, com base no art. 96 da Lei 14133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Início da execução do objeto de acordo com as solicitações do órgão gestor;

8.1.2 A contratada deverá disponibilizar a estrutura para o evento no prazo mínimo de 02 (dois) dias antes do início de cada evento.

8.1.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho de acordo com os detalhamentos dos serviços apresentados no item 1 e subsequentes desse TR

Local e horário da prestação dos serviços



8.2 Rua Marião dos Reis nº 218, Alameda Branca de Ibimirim, Páo, CEP 56158-000.

8.3 Os serviços serão prestados nos horários determinados pela gestão do contrato na Ordem de serviço.

Materiais a serem disponibilizados

8.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar a estrutura com materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

9.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

9.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica





- 9.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 008/2024);
- 9.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 008/2024);
- 9.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 9.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 9.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 9.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário .
- 9.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.18 Fiscal do Contrato: Joserlandio Teles da Silva - Matrícula: 11.561

Gestor do Contrato

- 9.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 9.22 **Rua Manoel do Rosário, nº 218, Anel Branco, bairro do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.652-000** Os fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.
- 9.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização do processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.26 Gestor do contrato: Cicero Rolim da Silva - Matrícula: 51.619

10.0 CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO

- 10.1** A avaliação da execução do objeto aferirá a qualidade da prestação dos serviços.
- 10.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 10.1.1.1 Não produzir os resultados acordados,
- 10.1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 10.1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 10.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.1.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 10.1.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.2** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos



Rua Major João Rosário Melo, 218, Arca da Branca, Ibimirim - PE CEP: 55650-000
recebimento definitivo.

- 10.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 10.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.7 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 10.8 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.8.1 O prazo de validade;
 - 10.8.2 A data da emissão;
 - 10.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.8.4 O período respectivo de execução do contrato;
 - 10.8.5 O valor a pagar; e
 - 10.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 10.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.11 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



[Handwritten signature]



Rua Manoel Rosário, nº 218, Área Branca do Centro, CEP 56.550-000
uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 10.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Município.

Prazo de pagamento

- 10.16 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 10.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

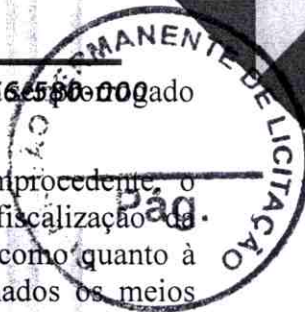
- 10.18 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução



1938



- 11.15 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais ou Municipais no domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 11.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, prevista no subitem 1.3 deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 11.19.1. Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação
- 11.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 11.20.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 11.20.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.20.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou da parcela pertinente.
- 11.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



8



Qualificação Técnica Rua Teófilo Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- 11.24** A Comprovação de aptidão para execução do serviço licitado deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou prestou o bem/serviço de acordo com cada item da presente licitação. **(comum a todos os itens)**

11.27.1 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, e está assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

- 11.25** Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado (s) em todas as vias com o número da CAT correspondente, emitida pelo CREA; onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, tendo como maior relevância e valor significativo: locação, montagem, desmontagem de estrutura para eventos, Montagem e desmontagem de estrutura de sonorização e iluminação cênica. **(obrigatório para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22)**

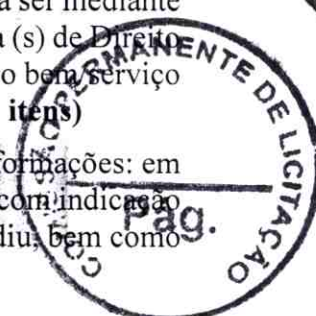
- 11.26** Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, constando os Responsáveis Técnicos, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionadas às atividades da licitante (Engenharia Civil ou Mecânica), compatível com o objeto da licitação referente à estrutura (itens, registrado na entidade profissional competente. **(obrigatório para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 17, e 18)**

- 11.27** Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante, constando os Responsáveis Técnicos expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), relacionadas às atividades da licitante (Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica), compatível com o objeto da licitação referente a parte elétrica, registrado na entidade profissional competente. **(obrigatório para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21 e 22)**

- 11.28** Comprovação de que possui no quadro permanente da empresa responsável (éis) técnico(s) elencados nos itens 11.29 e 11.30, através de cópia do contrato de trabalho e/ou da Carteira de Trabalho (CTPS) ou também poderá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviços, firmado sob a égide da legislação civil.

11.31.1 Apenas o sócio ou proprietário da empresa poderá comprovar o vínculo nos termos do subitem 10.6.4 alínea "k" através da apresentação da cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 336/89.

- 11.29** Licença de Operação válida expedida pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – CPRH, válida na data do certame, apenas para o lote de Banheiros Químicos **(obrigatório para os itens 25 e 26).**

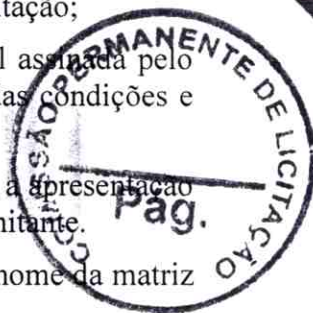


1938

[Handwritten signature]



- 11.30 Qualificação Rosa de Melo, 218 Avenida Brande e Ibirimir de PE, CEP 56-580-000 das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11.31 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 11.32 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 11.33 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.34 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



12.0 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibirimir/PE.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 09 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
13 392 Difusão Cultural
13 392 1303 281 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
13 3921303 2105 0000 PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ibirimir, 17 de março de 2025.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Mat nº 1220-2

